ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.º 270/12
EM 24/5/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A profissão de farmacêutico é uma das mais antigas do mundo. No Brasil, os primeiros profissionais farmacêuticos, os boticários, como eram conhecidos, vieram com os Jesuítas.

A profissão de farmacêutico no Brasil, teve de vencer vários obstáculos para se firmar. Era reduzido o número de alunos nas faculdades, e os profissionais enfrentavam a concorrência profissional dos químicos, botânicos, médicos, bem como de outros segmentos.

Atualmente a profissão de farmacêutico é uma das mais importantes do mundo, pois não os responsáveis pela liberação dos medicamentos para uso correto da população.

O farmacêutico sempre foi considerado "amigo" da família. Com o crescimento da profissão farmacêutica, esse conceito mudou e o profissional passou a desempenhar mais funções no mercado de trabalho. Na pesquisa, na dispensação, na indústria de medicamentos, de análises clínicas, na farmácia hospitalar, na análise de alimentos, cosméticos, vigilância sanitária e muitas outras áreas um farmacêutico pode atuar.

Esse profissional é de suma importância para a sociedade. Diante do exposto, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 187/12 – DOCUMENTO N.º 3339/12

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o **Dia do Farmacêutico.**

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Farmacêutico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, poderá promover eventos, bem como atividades as quais venham difundir a relevância do trabalho dos profissionais da área.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 23 de agosto de 2012.

a) DR. JOSÉ EDUARDO

Sec2566/PG/AD/be